

**第 131/2022 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2002號行政法規《經營地面流動公共電信網絡及提供公用地面流動電信服務》第四條第二款及第五條第五款的規定，作出本批示。

一、附於第160/2015號行政長官批示，並經第230/2018號行政長官批示及第215/2020號行政長官批示修改的，發給“澳門電訊有限公司”建立及營運一個公共地面流動電信網絡及提供公用地面流動電信服務的第1/2015號牌照，自二零二三年六月二十四日起續期至二零二八年六月二十三日。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二二年七月十四日

行政長官 賀一誠

**第 132/2022 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二二年九月九日起，發行並流通以「澳門學校歷史建築」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元五角.....	200,000枚
二元五角.....	200,000枚
四元.....	200,000枚
四元.....	200,000枚
六元.....	200,000枚
六元.....	200,000枚

二零二二年七月十九日

行政長官 賀一誠

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2022**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 7/2002 (Operação de redes públicas de telecomunicações e prestação de serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada, a partir de 24 de Junho de 2023 até 23 de Junho de 2028, a Licença n.º 1/2015, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 160/2015, alterada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 230/2018 e n.º 215/2020, emitida à «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.» para instalar e operar uma rede pública de telecomunicações móveis terrestres e prestar os serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Julho de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 132/2022**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 9 de Setembro de 2022, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Edifícios Históricos de Escolas de Macau», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50 .....	200 000
\$ 2,50 .....	200 000
\$ 4,00 .....	200 000
\$ 4,00 .....	200 000
\$ 6,00 .....	200 000
\$ 6,00 .....	200 000

19 de Julho de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.